LEI Nº 3.363/2020

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 35.900,00 (trinta e cinco mil e novecentos reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

12.03.10.302.1203.8.043 – Manutenção do CEO – Centro de Especialidades Odontológicas

3.3.90.30 – Material de Consumo (DR 155) R$ 35.900,00

Total R$ 35.900,00

Art. 2º Como recurso à abertura do Crédito Suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizada a seguinte dotação para anulação:

12.03.10.302.1203.8.043 – Manutenção do CEO – Centro de Especialidades Odontológicas

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (DR 155) R$ 35.900,00

Total R$ 35.900,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 11 de agosto de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL